



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |          |
|-----------|----------|
| Proc. N.º | 160/2024 |
| Fls.      | 203      |
| Rúbrica:  |          |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**  
Processo nº 160/2024  
**REGISTRO DE PREÇOS**

E 11 7 129  
Ret:   
Itaara RS

**"PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP"**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem da Prefeita Municipal Salete Desconzi, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, através do procedimento auxiliar do Registro de Preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

- 1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **24/07/2024**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.
- 1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública virtual do Pregão Eletrônico será conduzida pelo servidor Adriano Lopes Gonçalves, designado através da portaria nº 1315/06, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da equipe de apoio, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

**2 – OBJETO**

- 2.1 – A presente licitação traz como objeto o **Registro de Preços** para aquisição futura de **Equipamentos e Materiais de Tecnologia de Informação**, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias pertencente a Administração Pública Municipal de Itaara – RS, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3 – Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.
- 2.4 – A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que **não** se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura **fraude ao certame**, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 – Poderão participar do presente Registro de Preços eletrônico todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 3.2 – Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.2.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2 – Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - 3.2.3 – Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |        |
|------------|--------|
| Proc. N.º: | 16.424 |
| Fls.:      | 204    |
| Rúbrica:   |        |

- 3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- 3.2.5 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio;
- 3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU / Plenário).
- 3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.11 - **Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**
- 3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.4 - Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

#### **4 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Registro de Preços bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**
- 4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

#### **5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - Para participar do Registro de Preços, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)
- 5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |            |
|------------|------------|
| Proc. N.º: | 160 / 2024 |
| Fls.:      | 25         |
| Rúbrica:   |            |

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Registro de Preços.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A participação no Registro de Preços dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

6.1.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.1.2 - Junto ao envio da Proposta, tendo em vista formação do cadastro reserva, deverá ser encaminhada a documentação referente à HABILITAÇÃO, a qual preconizada no item 11.2 deste Edital, muito embora sua análise somente seja apreciada ao final da fase de disputa de lances com consequente publicação dos melhores classificados.

6.2 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público, os documentos dos licitantes convocados para apresentação de novas propostas, somente após a fase de envio de lances.

6.4 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Registro de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- Preço unitário**, do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- Marca, modelo e especificação detalhada do produto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Registro de Preços ou até a entrega do itens apregoados;

6.8 - Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 206      |
| Rúbrica:   |          |

6.9 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.11 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 - Após a impressão destas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

## **8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 - No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.24.1), o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeiro e Licitantes.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser apregoado, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 207      |
| Rúbrica:   |          |

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (Cinquenta) centavos.

8.8 – Durante a sessão pública do Registro de Preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Registro de Preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Registro de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 – Encerrada a fase de lances, o pregoeiro fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

#### **09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o pregoeiro realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.19.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160, 229 |
| Fls.:      | 208      |
| Rúbrica:   |          |

9.20 - Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração.

9.21 - O licitante que, for declarado melhor classificado no certame deverá no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à proposta atualizada e adequada à negociação ofertada, considerando o disposto no itens 6.5 e 6.7.

9.21.1 - A documentação que trata o parágrafo anterior deverá ser anexada no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", disponibilizado na plataforma eletrônica do Pregão.

9.21.2 - É facultado ao pregoeiro prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.21**, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.23 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.23.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.23.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.24 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexequível.

9.24.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação, o Pregoeiro o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e demais documentos complementares, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida quanto aos objetos apregoados será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal da Ata.

10.2 - Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Competente para a adjudicação e posterior Homologação do vencedor.

## 11 - HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### 11.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 209      |
| Rúbrica:   |          |

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede do licitante** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

11.2.4.1 - As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 - Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 210      |
| Rúbrica:   |          |

exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, em campos próprios via sistema, na aba DOCUMENTOS DO PROCESSO, quando do cadastramento da proposta inicial visando a formação do cadastro reserva.

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 – A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 – O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 – O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente e “preferencialmente motivada” a sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção “motivada” de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.1.2 – A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.2.1 – O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 116/2019 |
| Fia.:      | 241      |
| Rúbrica:   |          |

12.9 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### 13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Autoridade Competente.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa e imediata, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 - Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição dos objetos licitados.

### 14 - DA ASSINATURA DA ATA

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo V, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e os itens a serem registrados.

14.2 - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

14.4 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

14.5 - Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto registrado.

### 15 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (88)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (1855)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1826)**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (100)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1856)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (1989)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1854)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1857)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 - MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1859)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.36 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (2046)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1853)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 - EQUIPAMENTOS DE TIC (1990)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL (1997)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STOR (1858)**

**Fonte de Recurso: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160,7224 |
| Fis.:      | 212      |
| Rúbrica:   |          |

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (46)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2048)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.006 – ATENDIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (49)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2049)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.003 – ENCARGOS COM O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2050)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.007 – GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (61)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2051)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – AUDITORIAS INTERNAS  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (72)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2052)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO  
**Atividade:** 2.008 – AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEC SÃO DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS DE SOCORRO  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (79)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2053)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

**Unidade:** 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA  
**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (118)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (1981)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1982)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

**Unidade:** 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA  
**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 160, 2024 |
| Fts.:      | 213       |
| Rúbrica:   |           |

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1836)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1837)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1872)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1833)  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1991)  
**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não Vinculados a Impostos

**Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**Unidade:** 06.01 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (184)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1841)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1842)  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (194)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1839)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1840)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1993)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade:** 08.01 – ASPS

**Atividade:** 2.055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (470)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1852)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1849)  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (481)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1850)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1848)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1851)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1847)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1995)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1873)  
**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**Atividade:** 2.055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (512)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1832)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1829)  
**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (529)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1830)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1822)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1831)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1821)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1992)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1871)  
**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 09.08 – CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 1609 2019 |
| Fls.:      | 214       |
| Rúbrica:   |           |

**Atividade:** 2.063 – MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (558)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1843)  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (560)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1846)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1844)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1845)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1994)  
**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

**Órgão: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Unidade:** 05.01– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

**Atividade:** 2.018 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (171)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1996)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 04– DESPORTO E LAZER

**Atividade:** 2.050 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (429)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2083)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1680)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1681)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (437)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1704)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1706)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1708)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1710)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (1714)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 1.028 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (394)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (949)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C CONSUMO (2068)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2069)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (396)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2070)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2071)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2072)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2073)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2074)

**Fonte de Recurso:** 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 1.060 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (397)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2075)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2076)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2077)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2017 |
| Fls.:      | 215      |
| Rúbrica:   |          |

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2078)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2079)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (2080)  
**Fonte de Recurso:** 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 2.222 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (407)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2081)

**Fonte de Recurso:** 1569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO E JOVENS ADULTOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (409)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1615)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1617)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2082)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (412)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1629)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1630)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1632)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1634)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1635)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1636)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (248)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (948)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1003)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1066)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1068)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1070)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1072)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1073)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1074)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (1076)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**Atividade:** 2.037 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2014)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2088)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2016)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2089)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2090)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2091)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2092)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2093)

**Fonte de Recurso:** 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |        |
|------------|--------|
| Proc. N.º: | 10,704 |
| Fls.:      | 216    |
| Rúbrica:   |        |

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**Atividade: 2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2023)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2094)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2095)**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2029)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2096)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2060)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2061)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2062)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2063)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (2064)**

**Fonte de Recurso: 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade: 02 – FUNDEB**

**Atividade: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2035)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2097)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2098)**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2036)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2099)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2100)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2101)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2102)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.39 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS (2103)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2104)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (2105)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2106)**

**Despesa desdobrada: 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2107)**

**Fonte de Recurso: 2540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS**

15.2 – O valor estimado para cobrir as despesas resultantes da Ata é de R\$ 2.422.158,30 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

**16 – PAGAMENTO**

16.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**17 – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 – A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelo Servidor a seguir elencado e de acordo com as suas respectivas funções:

Adreano Weber Finger – Agente de Processamento – Matrícula 1646-2.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 169/2024 |
| Fls.:      | 27       |
| Rúbrica:   |          |

18.1.3 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 - Não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.6** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.7** - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ da Ata, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **"18.3"** até **"18.5.5"** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas descritas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **"18.3"** até **"18.5.5"** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **"18.1.1"** até **"18.2"** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |          |
|-----------|----------|
| Proc. N.º | 160/2024 |
| Fto.:     | 218      |
| Rúbrica:  |          |

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens "18.1.4" e "18.2", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 - As Secretarias envolvidas neste certame público, não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 - O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 - Integram este Edital: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO V - MINUTA DA ATA, ANEXO VI - CADASTRO RESERVA. ANEXO VII - PROPOSTA

19.9 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 160, 1064 |
| Fls.:      | 219       |
| Rúbrica:   |           |

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia ..... do mês de ..... do ano de 2024.

*Salete Desconzi*  
**Salete Desconzi,**  
Prefeita Municipal.

Este Edital e seus anexos encontram-se  
examinados e aprovados por esta  
Procuradoria  
Em 12/11/2024.

**Roger de Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 82.760  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160, 2024  
Fls.: 220  
Rúbrica: [assinatura]

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 11/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

**1. Do objeto**

O presente termo de referência tem como objeto aquisição de equipamentos de informática a fim de atender as necessidades da manutenção dos serviços administrativos prestados pelas diversas secretarias pertencentes à Administração Pública Municipal de Itaara – RS.

**2. Da justificativa**

A aquisição destes produtos se faz necessária em virtude da necessidade de equipar e renovar o parque de informática dos setores e Secretarias. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela prefeitura. Assim como maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma eficiente.

**3. Do descritivo técnico:**

O objeto do presente Termo de Referência resta composto dos seguintes itens, de acordo com os seus respectivos descritivos técnicos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. Total | Valor Unitário R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE/1 BASE/1 BATERIA/1 CABO DE LINHA/1 ADAPTADO                                                             | Un.     | 30           | R\$ 160,08         |
| 2    | Bateria p/ Computador CR-2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.     | 50           | R\$ 3,28           |
| 3    | Bateria 12V 7 Ah: Especificação: BATERIA SELADA, TENSÃO: 12 V, AMPERAGEM: 7 AH, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA: 60 MM, ALTURA: 90 MM, PESO:2,50 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: NO BREAK                                                                                                                                                                        | Un.     | 50           | R\$ 112,16         |
| 4    | CameraSpeed Dome: Especificação: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR:SPEED DOME, RESOLUÇÃO HORIZONTAL:1920 MPX, RESOLUÇÃO VERTICAL:1080 MPX                                                                                                                                                                                                                 | Un.     | 25           | R\$ 6.175,00       |
| 5    | Câmera LPR (Leitora de Placa Rodoviária): Especificação:Câmera IP Bullet4Mp com Leitor de Placas Rodoviárias Automática, com fonte POE – <b>Modelo Ref. Câmera TCM 403BI</b> – 05 Licenças p/ hikcentral versão 2.5.1 hikvision p/ câmeras LPR                                                                                                                 | Un.     | 05           | R\$ 9.550,00       |
| 6    | Câmera Full HD: Especificação: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA. TIPO SENSOR: CMOS 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 2 MEGAPIXEL PX, VOLTAGEM: 12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA: COLORIDO 0,1 LUX E PRETO E BRANCO 0,1 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD, INFRAVERMELHO, COMPONENTES ADICIONAIS:LENTE 3,6MM, SISTEMA NTSC. <b>Modelo Ref. INTELBRAS VHD 1120</b> | Un      | 72           | R\$ 474,50         |

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160, 2024  
Fls.: 221  
Rúbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |      |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-------------|
| 7  | Cabo Coaxial 4 mm: Especificação: 342765 CABO COAXIAL, MATERIAL DIELÉTRICO: POLIETILENO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO, MATERIAL COBERTURA: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAÇÃO FLEXÍVEL, TRIPOLAR, APLICAÇÃO: LIGAÇÃO DE CÂMERA DE CFTV                                                                                                                        | metros | 1000 | R\$1,79     |
| 8  | Cabo Fibra Optica: Especificação: CABO FIBRA ÓTICA, TIPO: MONOMODO, QUANTIDADE FIBRAS: 04 UN, REVESTIMENTO EXTERNO: TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GELEADO COM NÚCLEO DIELÉTRICO/AÇO CORRUGADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 15108 E NBR 15110                                                                                                               | metros | 2000 | R\$1,67     |
| 9  | Cabo RJ45: Especificação: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO, TIPO CABO: 4 PR, COR: AZUL, CATEGORIA: 5E                                                                                                                                                                     | metros | 915  | R\$2,55     |
| 10 | Conector RJ45: Especificação: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un.    | 500  | R\$ 1,80    |
| 11 | CloudRouter: Especificação: ROTEADOR, TIPO USO: GRANDE PORTE, TIPO LINHA: ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLO LAN: TCP/IP, PROTOCOLO WAN: TCP/IP, VELOCIDADE: 10 GB/S, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, MEMÓRIA RAM: 8 GB, MEMÓRIA CACHE: 1 GB, TIPO ARQUITETURA: SINGLE BOARD - <b>Modelo Referência: Mikrotik Cloud Core Router Ccr2004-16g-2s+pc 16gb 2*10g Sfp</b>                    | Un.    | 02   | R\$3.950,00 |
| 12 | Conector Fibra Optica: Especificação: PEÇA / ACESSÓRIO - FIBRA ÓTICA, TIPO: MÓDULO SFP, USO: MÓDULO CONVERSOR, TIPO FIBRA: MONOMODO, CONECTOR: LC/UPC, DIÂMETRO NÚCLEO: 50/125 MICROM                                                                                                                                                                                          | Un.    | 120  | R\$10,50    |
| 13 | Conversor de Midia: Especificação: TRANSCEIVER, TIPO: CONVERSOR DE MÍDIA, APLICAÇÃO: REDES DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)                                                                                                                                                                                                        | Un.    | 40   | R\$252,61   |
| 14 | DVR 16 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS - Modelo Referência: <b>DVR Gravador de Vídeo Intelbras MHDX 3116-C 16 Canais Full HD 1080p com Compressão H.265+ e Inteligência Artificial</b> | Un.    | 03   | R\$1.948,32 |
| 15 | DVR 8 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO - <b>Modelo referência: DVR Intelbras MHDX 1208 Full HD 8 Canais Gravador Digital de Vídeo Multi HD</b>                                              | Un.    | 05   | R\$1.036,41 |
| 16 | Fonte Alimentação Computador 500 W Reais: Especificação: FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE: PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                    | Un.    | 20   | R\$288,47   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 162/2014 |
| Fls.:      | 222      |
| Rúbrica:   |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|
|    | ADICIONAIS: CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL: 500 W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |             |
| 17 | Gravador NVR 16 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: GRAVADOR NVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: TECNOLOGIA HD/ANALOGICA, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6 MEGAPIXELS, SUPOR - <b>Modelo Referência: Gravador De Video Nvr 16 Canais Poe+ 4k Nvd 3316 P Intelbras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. | 03  | R\$2.189,98 |
| 18 | Gravador NVR 32 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: DVR 32 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA - <b>Modelo Referência: Gravador Digital Dvr 32 Canais Ip - Invd 7032 - Intelbras 110v/220v</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | 02  | R\$3.823,55 |
| 19 | HD SSD 240 Gb: Especificação: UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 240 GB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 500 MB/S, PADRÃO: SERIAL ATA-600, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | 50  | R\$193,93   |
| 20 | HD 8 Tb: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 8 TB., TAMANHO: 3,5 POL, VELOCIDADE: 7.200 RPM, APLICAÇÃO: SERVIDOR STORAGE, MEMÓRIA CACHE: 256 MB - <b>Modelo de referência WD Purple WD 84PURZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un. | 8   | R\$2.238,00 |
| 21 | HD 4 Tb: Especificação: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 4 TB., TAMANHO: 3,5 POL, VELOCIDADE: 5.900 A 7.200 RPM, PADRÃO: SATA, MEMÓRIA CACHE: 64 MB, VOLTAGEM: 5 A 12 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 5 A 70° C - <b>Modelo de referência WD Purple WD 43PURZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Un. | 15  | R\$677,98   |
| 22 | Microcomputador: Especificações: Gabinete Micro Tamanho micro Cor preta Processador: Modelo de referência: Intel Core™ i3-10100T; Deverá possuir o mínimo de 4 núcleos reais de processamento; Frequência mínima de 3,0 GHz; Deverá possuir memória cache mínima de 6 MB; Memória RAM mínima de 16GB (dezesesseis gigabytes) DDR4; Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) interno de 256GB PCIe NVMe M.2; Portas USB: Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.0 traseiras e 01 (uma) porta USB 3.0 frontal; Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; Interface de rede Ethernet RJ-45 integrada à placa-mãe de 10/100/1000; Interface de som integrada com 01 (uma) entrada para microfone, 01 (uma) saída para fone; Auto-falantes internos; Teclado USB ABNT 2, com fio e mesmas características de cor do gabinete; Mouse USB, com fio, do tipo óptico ambidestro (simétrico), resolução mínima de 400 dpi; Deve possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Fonte de alimentação com chaveamento automático para 110/220 e acompanhada com cabo de alimentação elétrica com plug padrão brasileiro de três pinos (ABNT NBR 14136:2002); Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional pré-instalado em português do Brasil com 01 (uma) Licença do Microsoft Windows | Un. | 250 | R\$4.633,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160,624  
Fls.: 223  
Rôbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|
|    | <p>11 Profissional 64 bits; O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; Observação: : A Prefeitura entende essencial adquirir sistemas operacionais Microsoft Windows pelo fato de todo o parque de equipamentos da Prefeitura ser baseado em sistemas operacional Microsoft Windows e julga-se essencial manter este padrão. Além disso, todos os colaboradores possuem conhecimento exclusivo do sistema operacional Windows, não sendo possível a utilização de outro sistema operacional. Monitor 24" (vinte e quatro) polegadas, cada microcomputador deve ser fornecido com um monitor LCD com retroiluminação LED de, no mínimo, 24" (vinte e quatro) polegadas; O monitor deve ser do mesmo fabricante do microcomputador para padronização e facilidade manutenção e execução da garantia; Deve apresentar as mesmas características de cor do microcomputador; Formato Widescreen reto; Deve atingir a resolução 1920 x 1080; Pelo menos uma conexão de entrada DisplayPort e uma HDMI; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Entrada e saída de áudio digital, microfones; Webcam Incorporada 5 Megapixel - 1920 x 1080 a 30 qps; Garantia: O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses on-site, tanto para o gabinete quanto para o monitor; Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a Contratante, parte ou toda a peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos oriundos do transporte dos equipamentos; A Contratada deverá fornecer à Contratante, declaração do fabricante que a garantia será prestada pelo mesmo (Fabricante) ou por sua rede de assistência técnica autorizada; Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone; A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado).</p> |     |    |             |
| 23 | Mouse Padrão c/ Fio: Especificações: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE:COM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un. | 50 | R\$30,50    |
| 24 | Nobreak 1.4 Kva: Especificações: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO: MICROPROCESSADO, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, TIPO ALARME: LEDs INDICADORES DE SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINCO TOMADAS DE SAÍDA, FUNÇÃO AUTO TESTE, DC-STAR, BATERIA: 2 BATERIAS INTERNAS, CAPACIDADE BATERIA: INTERNAS DE 12V DC DE 7 AH, CAPACIDADE NOMINAL: 1,4 KVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | 10 | R\$1.035,84 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160/2024  
Fls.: 224  
Rúbrica: [assinatura]

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|
| 25 | Nobreak 1.2 Kva: Especificações: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO: NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA: 115/230 VCA, TENSÃO SAÍDA: 115 VCA, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO: PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, POTÊNCIA SAÍDA: 1.200 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:6 TOMADAS PADRÃO ABNT                                                         | Un. | 10 | R\$892,84    |
| 26 | Nobreak 2.0 Kva: Especificações: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, TIPO ONDA: SENOIDAL, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, TIPO: NOBREAK                                                                                                                                                                              | Un. | 01 | R\$2.877,56  |
| 27 | Rack CFTV: Especificação: ESTANTE RACK, TIPO: GABINETE, PADRÃO: 19" X 5U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO 16, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO                                                                                                                                      | Un. | 05 | R\$368,71    |
| 28 | Rack 36 U: Especificação: ESTANTE RACK, TIPO: DE PISO, PADRÃO: 19" X 36U X 870 MM, ESTRUTURA: AÇO SAE 1020, PORTA FRONTAL: EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COOLER REFRIGERAÇÃO INCLUSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA                                               | Un. | 01 | R\$2.304,33  |
| 29 | Regua Filtro de Linha: Especificações: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR                                             | Un. | 20 | R\$48,96     |
| 30 | Roteador WiFi Corporativo: Especificação: PONTO DE ACESSO, TIPO: WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, PADRÃO: WIFI802.11A/B/G; WIFI 4/WIFI 5/WIFI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO POE+POE PASSIVO(48V); COM INJETOR POE48, FREQUENCIA NOMINAL: 2.4 E 5.0 MHZ                                                               | Un. | 10 | R\$713,60    |
| 31 | Teclado Padrão ABNT2 c/ Fio: Especificações: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO                                                                                                                                                                                               | Un. | 50 | R\$71,66     |
| 32 | Televisor 55": Especificações: TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ENTRADAS HDMI, FULL HD, ENTRADA RGB E DUAS USB, TIPO TELA: LCD, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO E ADAPTADOR 75/300 OHMS:                                                                              | Un. | 06 | R\$3.259,00  |
| 33 | Servidor NAS Storage: Servidor NAS AsustorLockerstor 10 AS6510T - 10 Baías - CPU Intel Quad Core 2.1GHz - 8GB RAM - 2x 10 GbE - Sem Discos                                                                                                                                                                                   | Un. | 01 | R\$7.341,46  |
| 34 | Servidor tipo Rack: Especificação: - SERVIDOR DE REDE: <b>MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO DELL POWEREDGE R250.</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:<br>1. O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE. PROJETO PARA UTILIZAÇÃO EM RACK, PADRÃO 19", COM NO MÁXIMO 2U DE ALTURA; | Un. | 01 | R\$13.450,00 |

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160.2024  
Fls.: 225  
Rúbrica:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>2. ABERTURA DE GABINETE E REMOÇÃO DE PLACAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS;</p> <p>3. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO PARA O CORRETO RESFRIAMENTO DO EQUIPAMENTO;</p> <p>4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA E REDUNDANTE (1+1) HOT-PLUG, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS PLATINUM COM NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA;</p> <p>5. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEUS DEVIDOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS;</p> <p>6. PROCESSADORES: NO MÍNIMO 1 (UM) PROCESSADOR INSTALADO, SENDO QUE CADA UM DEVE POSSUIR PELO MENOS 4 CORES FÍSICOS, 08 SEGMENTOS/THREADS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE BASE DE PELO MENOS 2,1GHZ. DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PERTENCER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE (DESTACAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA), COM LANÇAMENTO EM 2021 OU MAIS RECENTE;</p> <p>7. MEMÓRIA: POSSUIR INSTALADO NO MÍNIMO 16 (Dezesseis) GB DE MEMÓRIA DDR4, EM PENTES DE PELO MENOS 08GB RDIMM, OPERANDO A PELO MENOS 3200MT/S. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 (Quatro) SLOTS DIMM;</p> <p>8. INTERFACES: 1 (Uma) INTERFACE DE REDE 1 GIGABIT ETHERNET BASE-T;</p> <p>9. 01 (UMA) INTERFACE PARA VÍDEO PADRÃO VGA, SENDO UMA FRONTAL OU TRASEIRA,</p> <p>10. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (Uma) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HDD) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE PELO MENOS 2 (Dois) TB, SATA 6GBPS E 7,2KRPM, HOT-PLUG E HOT-SWAP, OU SUPERIOR.</p> <p>10. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL RESIDENTE (Windows Server 2022 Essenciais, 10 Core, imagem de recuperação preenchida digitalmente)</p> <p>11. SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DO CHASSI, IMPEDINDO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS. INTERRUPTOR INTERNO ATIVO PARA DETECTAR VIOLAÇÃO DO CHASSI.</p> <p>12. DEVERÁ ACOMPANHAR PAINEL FRONTAL PARA PROTEÇÃO DE ACESSO AOS DISCOS RÍGIDOS.</p> <p>13. ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK PADRÃO 19", ORIGINAL DO EQUIPAMENTO COM BRAÇO PARA GERENCIAMENTO DOS CABOS.</p> <p>14. GARANTIA TOTAL DE 3/4 (Três/Quatro) ANOS ONSITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL PARA HARDWARE E SOFTWARE. O ATENDIMENTO ON-SITE APÓS O SUPORTE REMOTO,</p> |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160.1884  
Fls.: 226  
Róbrica:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <p>CASO SEJA NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS, DEVERÁ SER REALIZADO EM NO MÁXIMO 3 DIAS ÚTEIS (APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA). A GARANTIA DEVERÁ ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVER, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA (INFORMAR O SITE NA PROPOSTA). O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA (INFORMAR NÚMERO). APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO COMPROVANDO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA DO FABRICANTE E O TEMPO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAMENTE PARA ESSE MUNICÍPIO, CONSTANDO AINDA O NÚMERO DO PREGÃO.</p> <p>15. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR EM WEBSITE PRÓPRIO PARA SUPORTE TÉCNICO DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVO, BIOS/UEFI E FIRMWARES DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVE POSSUIR AINDA PÁGINA PARA CONSULTA DO PERÍODO DE GARANTIA BEM COMO A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; AMBAS AS PÁGINAS DEVEM SER ACESSÍVEIS SEM A NECESSIDADE DE SENHA DE ACESSO; INDICAR PÁGINA(S) NA PROPOSTA.</p> <p>16. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE.</p> <p>17. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO.</p> <p>18. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA.</p> <p>19. A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO</p> |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160/2024  
Fls.: 227  
Rúbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|
|    | EQUIPAMENTO E DESTACADO NA PROPOSTA (INFORMAR NÚMERO), NÃO SENDO ACEITO PARA ESTA COMPROVAÇÃO NÚMEROS DE DISCAGEM A COBRAR.<br>20. DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COMO PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |             |
| 35 | Switch 24 Portas Gerenciável: Especificações: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA: 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN: IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | 20 | R\$2.468,89 |
| 36 | NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO Windows 11 Pro, GARANTIA ON SITE:36 MESES - <b>Modelo Referência: Notebook Lenovo - V15 G2 I7L Intel Core I7 1165G7 2.80 Ghz - 4.70 Ghz - 12 Mb de Cache - 11ª Geração - Memória de 16 Gb DDR4 3200 Mhz (2 X 8GIG - 1 Acompanha o micro e 1 Pente adicional), SSD 256 Gb M2 PCIe Nvme, Tela de 15,6 Full HD, Placa de Video Geforce MX350 de 2Gb DDR5 65bits (Rede Wireless, rede 100/1000, 1 USB 3.2 e 1 USB 2.0, USB 3.2 Tipo C, HDMI e Entrada p/ Fone Ouvido e Microfone), Dispositivos, Teclado Numerico, Câmera Integrada WEB Cam, Bluetooth 5.0, Bateria 38 Wh Celulas e sistema Operacional Windows 11 PRO, Preto.</b> | Un. | 5  | R\$8.662,16 |
| 37 | MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 23 A 30 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES - <b>Modelo referência: Monitor Dell de 27" P2722H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Un. | 01 | R\$2.407,96 |
| 38 | TELEFONE CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- PROCESSADOR: OCTA-CORE DE 2.2GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM:6 GB OU SUPERIOR - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 256GB OU SUPERIOR - DUAL NANO SIM - CONEXÕES:BLUETOOTH 5.2, WI-FI 2.4GHZ WI-FI 5GHZ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. | 11 | R\$1.134,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. N.º: | 160,289 |
| Fis.:      | 228     |
| Rúbrica:   |         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|
|    | USB-C, NFC OU SUPERIORES - GPS: GPS / GLONASS / BEIDOU / GALILEO OU EQUIVALENTES - TAMANHO DA TELA: 6,67 OU SUPERIOR - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA:120 HZ - TECNOLOGIA DA TELA: AMOLED OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO: 1080X2400 PIXELS OU SUPERIOR - CÂMERA FRONTAL:13 MP OU SUPERIOR - CÂMERA TRASEIRA: 48 MP + 8 MP + 2 MP OU SUPERIOR - BATERIA: 5.000 MAH OU SUPERIOR - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12 OU SUPERIOR - CONECTOR DE ENTRADA: USB-C - GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.CADA APARELHO CELULAR DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: - 01 CARREGADOR DE TOMADA ULTRARRÁPIDO 33W - 01 CABO USB-C - 01 FERRAMENTA EJETORA DE CHIP - 01 CAPA PROTETORA EMBORRACHADA OU DE SILICONE COMPATÍVEL COM O MODELO (A CAPA PODERÁ VIR SEPARADA) |     |    |             |
| 39 | Calculadoras com bobina, 12 dígitos, 1.6 LIN/SEG, imprime em 1 cor, teclas custo/margem/venda, TAX+ E TAX-, memória independente, botão duplo zero, big display, seletor decimal, teclas de borracha, rolete IR 40, bobina 58mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. | 14 | R\$ 314,33  |
| 40 | Nobreak 3.0 Kva: Especificações: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, TIPO ONDA: SENOIDAL, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, TIPO: NOBREAK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. | 01 | R\$4.375,38 |

#### 4- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega dos itens deverá ser feita em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor;

4.2. A entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara – RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h e 30min;

4.3. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, sendo interessante e necessário o prévio agendamento junto à fiscalização do contrato.

4.4. Nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, o fornecedor deverá proceder pela reposição do item/remessa no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

#### 5- DO PAGAMENTO

Será efetuado em 5 (cinco) dias úteis, contados da chegada da nota fiscal na Secretaria de Finanças, após a conclusão dos serviços prestados.

#### 6 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor Adreano Weber Finger – Agente de Processamento, matrícula 1646-2,

#### 7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedor, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |          |
|-----------|----------|
| Proc. N.º | 160/2024 |
| Fis.      | 229      |
| Rúbrica:  |          |

d) A análise e conferência dos materiais e, se estiver em conformidade com o Termo de Referência, o aceite.

**8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos e instalação;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- c) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações

**9- DAS SANÇÕES:**

Na hipótese de descumprimento, parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, garantida à prévia e ampla defesa, as sanções definidas na Lei 14.133/21.

Itaara - RS, aos 20 de Junho de 2024.

Marcelo Almansa da Silva  
Secretário de Planejamento e Gestão

Adreano Weber Finger  
Fiscal do contrato

 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita



**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 11/2024**

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ....., com sede em ..... através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de ..... de 2024.  
(Local e Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal  
CPF Nº: .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. N.º: | 160,824 |
| Fls.:      | 231     |
| Rúbrica:   |         |

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 11/2024**  
**Modelo - PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº xx/2024, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº .... /2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 232      |
| Rúbrica:   |          |

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 11/2024**  
**Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

- ( ) MICROEMPRESA - ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

**Observação:** Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.

46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160, 229  
Fls.: 233  
Rubrica: /

ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS  
Minuta - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº ...../2024  
Processo nº ...../2024

**PREÂMBULO**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª. Salete Desconzi, portadora da Carteira de identidade n.º ....., SSP, RS, CPF n.º ....., residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Fone ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF n.º ....., C.I. .... de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº ...../2024 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de .....**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços nº ...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Qtd<br>Máxima | Qtd<br>Mínima | Valor<br>Unit | Prazo garantia<br>ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** a esta Ata, conforme preconizado no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462/23.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será .....

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

3.2 Além do Gerenciador (....) há / (....) não há - outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |          |
|-----------|----------|
| Proc. N.º | 160,1229 |
| Fls.º     | 234      |
| Rôbrica:  |          |

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

(.....) Sim (.....) Não

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 235      |
| Rúbrica:   |          |

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

5.2 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE RP E CADASTRO RESERVA**

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.1 Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

6.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.7 O registro a que se refere o item 6.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. N.º: | 160.624 |
| Fls.:      | 236     |
| Rúbrica:   |         |

6.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 6.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item referente ao Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

6.10 Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 6.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.14 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 6.14.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.14.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

- §1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- §2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- §3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA OITAVA, §8.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |          |
|-----------|----------|
| Proc. N.º | 160.1024 |
| Fls.      | 237      |
| Rúbrica:  |          |

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4.º 2 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O pagamento dos itens adquiridos será efetivado em até 05 (Cinco) dias úteis, após apresentação do protocolo da respectiva nota fiscal junto a Secretaria de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

## **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Unidade: 03.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Atividade: 2.009 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (88)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.17 - MATERIAL DE T.I.C (1855)**

**Despesa desdobrada: 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1826)**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (100)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 238      |
| Rúbrica:   |          |

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1856)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (1989)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1854)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1857)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1859)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.36 – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (2046)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1853)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE TIC (1990)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (1997)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STOR (1858)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (46)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2048)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.006 – ATENDIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (49)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2049)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.003 – ENCARGOS COM O CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2050)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.007 – GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (61)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2051)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – AUDITORIAS INTERNAS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (72)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2052)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.01 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Atividade:** 2.008 – AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEC SÃO DESTINADOS AS AÇÕES PREVENTIVAS DE SOCORRO

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (79)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (2053)

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |     |      |
|-----------|-----|------|
| Proc. N.º | 160 | 2024 |
| Fls.:     | 236 |      |
| Rúbrica:  |     |      |

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

**Unidade:** 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (118)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (1981)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1982)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

**Unidade:** 04.01 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. INFRAESTRUTURA

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1836)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1837)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1872)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C (1833)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (128)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1991)

**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos não Vinculados a Impostos

**Órgão: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**Unidade:** 06.01 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (184)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1841)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1842)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (194)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1839)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1840)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1993)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**Unidade:** 08.01 – ASPS

**Atividade:** 2.055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (470)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1852)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1849)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (481)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1850)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1848)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1851)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1847)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1995)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1873)

**Fonte de Recurso:** 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**Atividade:** 2.055 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 160, 2024 |
| Fls.:      | 237       |
| Rôbrica:   |           |

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (512)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1832)  
**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1829)  
**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (529)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1830)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1822)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO (1831)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1821)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1992)  
**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1871)  
**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

**Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade:** 09.08 – CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA

**Atividade:** 2.063 – MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (558)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17. – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (1843)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (560)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (1846)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS (1844)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C ATIVOS DE REDE (1845)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1994)

**Fonte de Recurso:** 1669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA

**Órgão: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Unidade:** 05.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

**Atividade:** 2.018 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (171)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41.00 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C COMPUTADORES (1996)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 04 – DESPORTO E LAZER

**Atividade:** 2.050 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (429)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2083)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1680)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1681)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (437)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO (1704)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1706)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1708)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1710)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIARIO EM GERAL (1714)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 1.028 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (394)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (949)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C CONSUMO (2068)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2069)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (396)

*PS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160, 687 |
| Fls.:      | 238      |
| Rúbrica:   |          |

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2070)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2071)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2072)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2073)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2074)

**Fonte de Recurso:** 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 1.060 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (397)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2075)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2076)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2077)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2078)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2079)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (2080)

**Fonte de Recurso:** 1550 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 2.222 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (407)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2081)

**Fonte de Recurso:** 1569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 03 – RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS VINCULADOS

**Atividade:** 2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO E JOVENS ADULTOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (409)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1615)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1617)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2082)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (412)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1629)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1630)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1632)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1634)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (1635)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1636)

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**Atividade:** 2.009 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (248)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (948)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (1003)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (257)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (1066)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (1068)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (1070)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (1072)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (1073)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (1074)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (1076)

*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fls.:      | 239      |
| Rúbrica:   |          |

**Fonte de Recurso:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**Atividade:** 2.037 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2014)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2088)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2016)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2089)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2090)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2091)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2092)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2093)

**Fonte de Recurso:** 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**Atividade:** 2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2023)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2094)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2095)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2029)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2096)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2060)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2061)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2062)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2063)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (2064)

**Fonte de Recurso:** 2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Unidade:** 02 – FUNDEB

**Atividade:** 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (2035)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.17 – MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO) (2097)

**Despesa desdobrada:** 3.3.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (2098)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2036)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.24 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (2099)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (2100)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.35 – MATERIAL DE T.I.C (PERMANENTE) (2101)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.37 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – ATIVOS DE REDE (2102)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.39 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS (2103)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.41 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C – COMPUTADORES (2104)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL (2105)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.43 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C SERVIDORES/STORAGE (2106)

**Despesa desdobrada:** 4.4.90.52.47 – EQUIPAMENTOS DE T.I.C TELEFONIA (2107)

**Fonte de Recurso:** 2540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (Quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |           |
|-----------|-----------|
| Proc. N.º | 160, 1021 |
| Fls.      | 240       |
| Rúbrica:  |           |

A entrega dos itens, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara – RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h e 30min;

§1.º - Na hipótese da não aceitação do produto e nos casos onde se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor o qual deverá providenciar a imediata reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Os Produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável técnico, pelo recebimento ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.**

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os Produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens apregoados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

Havendo discordância em relação à qualidade de algum produto, conforme descrito no edital, este será encaminhado para o órgão responsável para a realização de análise.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

A entrega dos itens, objeto desta Ata, deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itaara, situada na Avenida Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro centro, Itaara – RS, CEP 97185-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h e 30min;

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os produtos deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160 8024 |
| Fis.º:     | 241      |
| Rúbrica:   |          |

§4.º As despesas decorrentes de frete e demais encargos tributários competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- b) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **São obrigações do Município:**

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- f) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- g) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedora, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Proc. N.º | 160/2024            |
| Fls.:     | 242                 |
| Rôbrica:  | <i>[assinatura]</i> |

**São obrigações da Detentora da Ata:**

- a) Fornecer produto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer produto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Executar as obrigações assumidas na presente Ata por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e na presente Ata
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos, resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelo Servidor a seguir elencado e de acordo com as suas respectivas funções:

\* Adreano Weber Finger – Agente de Processamento – Matrícula 1646-2

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.  
Em: 10/07/2024.

**Roger de Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 92.760  
Matrícula 2656-5  
Prefeitura de Itaara/RS

*Saete Desconzi*  
**Saete Desconzi,**  
Prefeita Municipal  
Município de Itaara,  
Contratante.

Representante Legal,

(nome da empresa),  
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 160, 2024 |
| Fls.:      | 243       |
| Rúbrica:   |           |

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CADASTRO RESERVA**

Pregão Eletrônico nº ...../2024  
Processo nº ...../2024

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Qtd<br>Máxima | Qtd<br>Mínima | Valor<br>Unit | Prazo garantia<br>ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|---------------|---------------|---------------|-------------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Qtd<br>Máxima | Qtd<br>Mínima | Valor<br>Unit | Prazo garantia<br>ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |               |               |               |                               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160.2024 |
| Fls.:      | 244      |
| Rúbrica:   |          |

**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROPOSTA FINAL**

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Razão social:        |         |
| Endereço:            |         |
| Cidade:              | Estado: |
| CNPJ:                | Fone:   |
| Endereço eletrônico: |         |
| Nome para contato:   |         |
| Dados Bancários:     |         |

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quant. Total | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|-----------------|
| 1    | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FLASH/MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE/1 BASE/1 BATERIA/1 CABO DE LINHA/1 ADAPTADO                                                             | Un.     | 30           |                 |                 |
| 2    | Bateria p/ Computador CR-2032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un.     | 50           |                 |                 |
| 3    | Bateria 12V 7 Ah: Especificação: BATERIA SELADA, TENSÃO: 12 V, AMPERAGEM: 7 AH, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA: 60 MM, ALTURA: 90 MM, PESO:2,50 KG, FREQUÊNCIA: 60 HZ, APLICAÇÃO: NO BREAK                                                                                                                                                                        | Un.     | 50           |                 |                 |
| 4    | CameraSpeed Dome: Especificação: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR:SPEED DOME, RESOLUÇÃO HORIZONTAL:1920 MPX, RESOLUÇÃO VERTICAL:1080 MPX                                                                                                                                                                                                                 | Un.     | 25           |                 |                 |
| 5    | Câmera LPR (Leitora de Placa Rodoviária): Especificação:Câmera IP Bullet4Mp com Leitor de Placas Rodoviárias Automática, com fonte POE - <b>Modelo Ref - Modelo Ref. Câmera TCM 403BI</b> - 05 Licenças p/ hikcentral versão 2.5.1 hikvision p/ câmeras LPR                                                                                                    | Un.     | 05           |                 |                 |
| 6    | Câmera Full HD: Especificação: CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO SENSOR: CMOS 1/3", RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 2 MEGAPIXEL PX, VOLTAGEM: 12 VDC, LUMINOSIDADE MÍNIMA: COLORIDO 0,1 LUX E PRETO E BRANCO 0,1 LX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO FULL HD, INFRAVERMELHO, COMPONENTES ADICIONAIS:LENTE 3,6MM, SISTEMA NTSC. <b>Modelo Ref. INTELBRAS VHD 1120</b> | Un      | 72           |                 |                 |
| 7    | Cabo Coaxial 4 mm: Especificação: 342765 CABO COAXIAL, MATERIAL DIELÉTRICO: POLIETILENO, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ESTANHADO, MATERIAL COBERTURA: PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAÇÃO FLEXÍVEL, TRIPOLAR, APLICAÇÃO: LIGAÇÃO DE CÂMERA DE CFTV                                                                                                        | metros  | 1000         |                 |                 |
| 8    | Cabo Fibra Optica: Especificação: CABO FIBRA ÓTICA, TIPO: MONOMODO, QUANTIDADE FIBRAS: 04 UN, REVESTIMENTO EXTERNO: TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GELEADO COM NÚCLEO DIELÉTRICO/ACO CORRUGADO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT 15108 E NBR 15110                                                                                                | metros  | 2000         |                 |                 |
| 9    | Cabo RJ45: Especificação: CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, BITOLA CONDUTOR: 24 AWG, TIPO CONDUTOR: TRANÇADO, TIPO CABO: 4 PR, COR: AZUL, CATEGORIA: 5E                                                                                                                                                     | metros  | 915          |                 |                 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160/2024  
Fls.: 245  
Rúbrica: [assinatura]

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 10 | Conector RJ45: Especificação: CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO: MACHO, MODELO: RJ45, CATEGORIA: 5E                                                                                                                                                                                                                                                                            | Un. | 500 |  |  |
| 11 | CloudRouter: Especificação: ROTEADOR, TIPO USO: GRANDE PORTE, TIPO LINHA: ALTA VELOCIDADE, PROTOCOLO LAN:TCP/IP, PROTOCOLO WAN: TCP/IP, VELOCIDADE: 10 GB/S, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, MEMÓRIA RAM:8 GB, MEMÓRIA CACHE: 1 GB, TIPO ARQUITETURA: SINGLE BOARD – <b>Modelo Referência: MikrotikCloud Core Router Ccr2004-16g-2s+pc 16gb 2*10g Sfp</b>                      | Un. | 02  |  |  |
| 12 | Conector Fibra Óptica: Especificação: PEÇA / ACESSÓRIO - FIBRA ÓPTICA, TIPO: MÓDULO SFP, USO: MÓDULO CONVERSOR, TIPO FIBRA:MONOMODO, CONECTOR: LC/UPC, DIÂMETRO NÚCLEO: 50/125 MICROM                                                                                                                                                                                         | Un. | 120 |  |  |
| 13 | Conversor de Mídia: Especificação: TRANSCEIVER, TIPO: CONVERSOR DE MÍDIA, APLICAÇÃO: REDES DE DADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CONECTOR LC P/ FIBRA MULT-MODO (MM)                                                                                                                                                                                                       | Un. | 40  |  |  |
| 14 | DVR 16 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES: DVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS – Modelo Referência: <b>DVR Gravador de Vídeo Intelbras MHDX 3116-C 16 Canais Full HD 1080p com Compressão H.265+ e Inteligência Artificial</b> | Un. | 03  |  |  |
| 15 | DVR 8 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 8 CANAIS, TIPO SISTEMA: GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO DE ATÉ 4MP LITE PARA GRAVAÇÃO – <b>Modelo referência: DVR Intelbras MHDX 1208 Full HD 8 Canais Gravador Digital de Vídeo Multi HD</b>                                              | Un. | 05  |  |  |
| 16 | Fonte Alimentação Computador 500 W Reais: Especificação: FONTE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PLACA MÃE INTEL CORE I3/I5/I7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTOR ATA/IDE, SATA, PCI -E, P4, ATX 20+4, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL: 500 W                                                                   | Un. | 20  |  |  |
| 17 | Gravador NVR 16 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:GRAVADOR NVR 16 CANAIS, TIPO SISTEMA: TECNOLOGIA HD/ANALOGICA, APLICAÇÃO: SISTEMA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 6 MEGAPIXELS, SUPOR - <b>Modelo Referência: Gravador De Video Nvr 16 Canais Poe+ 4k Nvd 3316 P Intelbras</b>                        | Un. | 03  |  |  |
| 18 | Gravador NVR 32 Canais: Especificação: SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV, COMPONENTES:DVR 32 CANAIS, TIPO SISTEMA:GRAVAÇÃO DIGITAL, APLICAÇÃO:SISTEMA DE SEGURANÇA – <b>Modelo Referência: Gravador Digital Dvr 32 Canais Ip - Invd 7032 - Intelbras 110v/220v</b>                                                                                                                  | Un. | 02  |  |  |
| 19 | HD SSD 240 Gb: Especificação: UNIDADE DISCO, TIPO: DISCO SSD, CAPACIDADE: 240 GB, TAMANHO: 2,5 POL, VELOCIDADE: 500 MB/S, PADRÃO: SERIAL ATA-600, APLICAÇÃO: MICROCOMPUTADOR                                                                                                                                                                                                  | Un. | 50  |  |  |
| 20 | HD 8 Tb: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 8 TB., TAMANHO: 3,5 POL, VELOCIDADE: 7.200 RPM, APLICAÇÃO: SERVIDOR STORAGE, MEMÓRIA CACHE: 256 MB – <b>Modelo de referência WD Purple WD 84PURZ</b>                                                                                                                                                                        | Un. | 8   |  |  |
| 21 | HD 4 Tb: Especificação: UNIDADE DISCO, TIPO: RÍGIDO, CAPACIDADE: 4 TB., TAMANHO: 3,5 POL, VELOCIDADE: 5.900 A 7.200 RPM, PADRÃO: SATA, MEMÓRIA CACHE: 64 MB,                                                                                                                                                                                                                  | Un. | 15  |  |  |

Pf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160.2  
Fls.: 246  
Rúbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|
|    | VOLTAGEM: 5 A 12 V, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 5 A 70° C -<br><b>Modelo de referência WD Purple WD 43PURZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     |  |  |
| 22 | <p>Microcomputador: Especificações: Gabinete Micro Tamanho micro Cor preta Processador: Modelo de referência: Intel Core™ i3-10100T; Deverá possuir o mínimo de 4 núcleos reais de processamento; Frequência mínima de 3,0 GHz; Deverá possuir memória cache mínima de 6 MB; Memória RAM mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) DDR4; Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) interno de 256GB PCIeNVMe M.2; Portas USB: Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.0 traseiras e 01 (uma) porta USB 3.0 frontal; Não será permitido uso de "hub" USB, para atingir o número de portas solicitadas; Interface de rede Ethernet RJ-45 integrada à placa-mãe de 10/100/1000; Interface de som integrada com 01 (uma) entrada para microfone, 01 (uma) saída para fone; Auto-falantes internos; Teclado USB ABNT 2, com fio e mesmas características de cor do gabinete; Mouse USB, com fio, do tipo óptico ambidestro (simétrico), resolução mínima de 400 dpi; Deve possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; Fonte de alimentação com chaveamento automático para 110/220 e acompanhada com cabo de alimentação elétrica com plug padrão brasileiro de três pinos (ABNT NBR 14136:2002); Sistema Operacional: Cada equipamento deverá ser fornecido com sistema operacional pré-instalado em português do Brasil com 01 (uma) Licença do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits; O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; Observação: : A Prefeitura entende essencial adquirir sistemas operacionais Microsoft Windows pelo fato de todo o parque de equipamentos da Prefeitura ser baseado em sistemas operacional Microsoft Windows e julga-se essencial manter este padrão. Além disso, todos os colaboradores possuem conhecimento exclusivo do sistema operacional Windows, não sendo possível a utilização de outro sistema operacional. Monitor 24" (vinte e quatro) polegadas, cada microcomputador deve ser fornecido com um monitor LCD com retroiluminação LED de, no mínimo, 24" (vinte e quatro) polegadas; O monitor deve ser do mesmo fabricante do microcomputador para padronização e facilidade manutenção e execução da garantia; Deve apresentar as mesmas características de cor do microcomputador; Formato Widescreen reto; Deve atingir a resolução 1920 x 1080; Pelo menos uma conexão de entrada DisplayPort e uma HDMI; Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação; Entrada e saída de áudio digital, microfones; Webcam Incorporada 5 Megapixel - 1920 x 1080 a 30 qps; Garantia: O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses on-site, tanto para o gabinete quanto para o monitor; Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para a Contratante, parte ou toda a peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento; A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos oriundos do transporte dos equipamentos; A Contratada deverá fornecer à Contratante, declaração do fabricante que a garantia será prestada pelo mesmo (Fabricante) ou por sua rede de assistência técnica autorizada; Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do</p> | Un. | 250 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160, 2021  
Fls.: 217  
Rúbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone; A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado). |     |    |  |  |
| 23 | Mouse Padrão c/ Fio: Especificações: MOUSE COMPUTADOR, TAMANHO: PADRÃO, SENSOR: LED, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 50 |  |  |
| 24 | Nobreak 1.4 Kva: Especificações: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO: MICROPROCESSADO, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA: 115 V, TIPO ALARME: LEDS INDICADORES DE SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINCO TOMADAS DE SAÍDA, FUNÇÃO AUTO TESTE, DC-STAR, BATERIA: 2 BATERIAS INTERNAS, CAPACIDADE BATERIA: INTERNAS DE 12V DC DE 7 AH, CAPACIDADE NOMINAL: 1,4 KVA                                                                                                                                                                                                                   | Un. | 10 |  |  |
| 25 | Nobreak 1.2 Kva: Especificações: FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO: NO-BREAK, TENSÃO ENTRADA: 115/230 VCA, TENSÃO SAÍDA: 115 VCA, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO: PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, POTÊNCIA SAÍDA: 1.200 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:6 TOMADAS PADRÃO ABNT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un. | 10 |  |  |
| 26 | Nobreak 2.0 Kva: Especificações: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, TIPO ONDA: SENOIDAL, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, TIPO: NOBREAK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | 01 |  |  |
| 27 | Rack CFTV: Especificação: ESTANTE RACK, TIPO: GABINETE, PADRÃO: 19" X 5U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO 16, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS EM AÇO, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRÍLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | 05 |  |  |
| 28 | Rack 36 U: Especificação: ESTANTE RACK, TIPO: DE PISO, PADRÃO: 19" X 36U X 870 MM, ESTRUTURA: AÇO SAE 1020, PORTA FRONTAL: EM ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COOLER REFRIGERAÇÃO INCLUSO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: REDE DE INFORMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un. | 01 |  |  |
| 29 | Regua Filtro de Linha: Especificações: FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.500 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE ON/OFF / FUSÍVEIS E LED INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | 20 |  |  |
| 30 | Roteador WiFi Corporativo: Especificação: PONTO DE ACESSO, TIPO: WI-FI 6 CORPORATIVO 4X4 MIMO, PADRÃO: WIFI802.11A/B/G/WIFI 4/WIFI 5/WIFI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALIMENTAÇÃO POE+POE PASSIVO(48V); COM INJETOR POE48, FREQUENCIA NOMINAL: 2.4 E 5.0 MHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Un. | 10 |  |  |
| 31 | Teclado Padrão ABNT2 c/ Fio: Especificações: TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Un. | 50 |  |  |
| 32 | Televisor 55": Especificações: TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 220 V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | 06 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

Proc. N.º: 160 12021  
Fls.: 218  
Rúbrica:

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | ADICIONAIS:3 ENTRADAS HDMI, FULL HD, ENTRADA RGB E DUAS USB, TIPO TELA: LCD, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO E ADAPTADOR 75/300 OHMS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |  |  |
| 33 | Servidor NAS Storage: Servidor NAS AsustorLockerstor 10 AS6510T - 10 Baías - CPU Intel Quad Core 2.1GHz - 8GB RAM - 2x 10 GbE - Sem Discos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | 01 |  |  |
| 34 | <p>Servidor tipo Rack: Especificação: - SERVIDOR DE REDE: <b>MODELO SIMILAR OU SUPERIOR AO DELL POWEREDGE R250.</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER A MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE. PROJETO PARA UTILIZAÇÃO EM RACK, PADRÃO 19", COM NO MÁXIMO 2U DE ALTURA;</li><li>2. ABERTURA DE GABINETE E REMOÇÃO DE PLACAS SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS;</li><li>3. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADO PARA O CORRETO RESFRIAMENTO DO EQUIPAMENTO;</li><li>4. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA E REDUNDANTE (1+1) HOT-PLUG, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS PLATINUM COM NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA;</li><li>5. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEUS DEVIDOS CABOS DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136 COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS;</li><li>6. PROCESSADORES: NO MÍNIMO 1 (UM) PROCESSADOR INSTALADO, SENDO QUE CADA UM DEVE POSSUIR PELO MENOS 4 CORES FÍSICOS, 08 SEGMENTOS/THREADS E FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE BASE DE PELO MENOS 2,1GHZ. DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE PERTENCER A ÚLTIMA GERAÇÃO DO FABRICANTE (DESTACAR MARCA E MODELO NA PROPOSTA), COM LANÇAMENTO EM 2021 OU MAIS RECENTE;</li><li>7. MEMÓRIA: POSSUIR INSTALADO NO MÍNIMO 16 (Dezesseis) GB DE MEMÓRIA DDR4, EM PENTES DE PELO MENOS 08GB RDIMM, OPERANDO A PELO MENOS 3200MT/S. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 4 (Quatro) SLOTS DIMM;</li><li>8. INTERFACES: 1 (Uma) INTERFACE DE REDE 1 GIGABIT ETHERNET BASE-T;</li><li>9. 01 (UMA) INTERFACE PARA VÍDEO PADRÃO VGA, SENDO UMA FRONTAL OU TRASEIRA,</li><li>10. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 01 (Uma) UNIDADES DE DISCO RÍGIDO (HDD) COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE PELO MENOS 2 (Dois) TB, SATA 6GBPS E 7,2KRPM, HOT-PLUG E HOT-SWAP, OU SUPERIOR.</li><li>10. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL RESIDENTE (Windows Server 2022 Essenciais, 10 Core, imagem de recuperação preenchida digitalmente)</li><li>11. SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVA NA TAMPA DO CHASSI, IMPEDINDO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS. INTERRUPTOR INTERNO ATIVO PARA DETECTAR VIOLAÇÃO DO CHASSI.</li><li>12. DEVERÁ ACOMPANHAR PAINEL FRONTAL PARA PROTEÇÃO DE ACESSO AOS DISCOS RÍGIDOS.</li><li>13. ACESSÓRIOS: ACOMPANHAR TRILHOS DESLIZANTES PARA RACK PADRÃO 19", ORIGINAL DO EQUIPAMENTO COM BRAÇO PARA GERENCIAMENTO DOS CABOS.</li></ol> | Un. | 01 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 120/2024 |
| Fls.:      | 249      |
| Rúbrica:   |          |

14. GARANTIA TOTAL DE 3/4 (Três/Quatro) ANOS ONSITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL PARA HARDWARE E SOFTWARE. O ATENDIMENTO ON-SITE APÓS O SUPORTE REMOTO, CASO SEJA NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO E PEÇAS, DEVERÁ SER REALIZADO EM NO MÁXIMO 3 DIAS ÚTEIS (APRESENTAR COMPROVAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA). A GARANTIA DEVERÁ ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE DRIVER, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA (INFORMAR O SITE NA PROPOSTA). O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA (INFORMAR NÚMERO). APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO COMPROVANDO A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARANTIA DO FABRICANTE E O TEMPO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAMENTE PARA ESSE MUNICÍPIO, CONSTANDO AINDA O NÚMERO DO PREGÃO.

15. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR EM WEBSITE PRÓPRIO PARA SUPORTE TÉCNICO DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVO, BIOS/UEFI E FIRMWARES DE DISPOSITIVOS DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DEVE POSSUIR AINDA PÁGINA PARA CONSULTA DO PERÍODO DE GARANTIA BEM COMO A CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO; AMBAS AS PÁGINAS DEVEM SER ACESSÍVEIS SEM A NECESSIDADE DE SENHA DE ACESSO; INDICAR PÁGINA(S) NA PROPOSTA.

16. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE.

17. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO.

18. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE. ANEXADO À PROPOSTA.

19. A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DESTACADO NA PROPOSTA (INFORMAR NÚMERO), NÃO SENDO ACEITO PARA ESTA COMPROVAÇÃO NÚMEROS DE DISCAGEM A

PDY



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |           |
|------------|-----------|
| Proc. N.º: | 160, 2024 |
| Fls.:      | 250       |
| Rúbrica:   |           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
|    | COBRAR.<br>20. DESTACAR MARCA E MODELO/CÓDIGO/REFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA COMO PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ENTENDA-SE COMO MODELO, CÓDIGO OU REFERÊNCIA A DENOMINAÇÃO ADOTADA PELO FABRICANTE PARA INDIVIDUALIZAR O PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |  |  |
| 35 | Switch 24 Portas Gerenciável: Especificações: SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA: 170 GBPS/130 MPPS, SUPORTE VLAN: IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un. | 20 |  |  |
| 36 | NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO Windows 11 Pro, GARANTIA ON SITE:36 MESES - <b>Modelo Referência: Notebook Lenovo - V15 G2 ITL Intel Core I7 1165G7 2.80 Ghz - 4.70 Ghz - 12 Mb de Cache - 11ª Geração - Memória de 16 Gb DDR4 3200 Mhz (2 X 8GIG - 1 Acompanha o micro e 1 Pente adicional), SSD 256 Gb M2 PCIeNvme, Tela de 15,6 Full HD, Placa de VideoGeforce MX350 de 2Gb DDR5 65bits (Rede Wireless, rede 100/1000, 1 USB 3.2 e 1 USB 2.0, USB 3.2 Tipo C, HDMI e Entrada p/ Fone Ouvido e Microfone), Dispositivos, Teclado Numerico, Câmera Integrada WEB Cam, Bluetooth 5.0, Bateria 38 Wh Celulas e sistema Operacional Windows 11 PRO, Preto.</b> | Un. | 5  |  |  |
| 37 | MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA: 23 A 30 POL, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEEN, QUALIDADE DE IMAGEM: 4 K, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 MESES - <b>Modelo referência: Monitor Dell de 27" P2722H</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Un. | 01 |  |  |
| 38 | TELEFONE CELULAR SMARTPHONE COM SISTEMA ANDROID ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- PROCESSADOR: OCTA-CORE DE 2.2GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM:6 GB OU SUPERIOR - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNO: 256GB OU SUPERIOR - DUAL NANO SIM - CONEXÕES:BLUETOOTH 5.2, WI-FI 2.4GHZ WI-FI 5GHZ, USB-C, NFC OU SUPERIORES - GPS: GPS / GLONASS / BEIDOU / GALILEO OU EQUIVALENTES - TAMANHO DA TELA: 6,67 OU SUPERIOR - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA:120 HZ - TECNOLOGIA DA TELA: AMOLED OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO: 1080X2400 PIXELS OU SUPERIOR - CÂMERA FRONTAL:13 MP OU SUPERIOR - CÂMERA TRASEIRA: 48 MP + 8 MP + 2 MP OU SUPERIOR - BATERIA: 5.000 MAH OU SUPERIOR - SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12 OU SUPERIOR - CONECTOR DE ENTRADA: USB-C - GARANTIA: NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.CADA APARELHO CELULAR DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: - 01 CARREGADOR DE TOMADA ULTRARRÁPIDO 33W - 01 CABO                                                    | Un. | 11 |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete da Prefeita

|            |          |
|------------|----------|
| Proc. N.º: | 160/2024 |
| Fis.:      | 251      |
| Rúbrica:   |          |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----|
|                         | USB-C - 01 FERRAMENTA EJETORA DE CHIP - 01 CAPA PROTETORA EMBORRACHADA OU DE SILICONE COMPATÍVEL COM O MODELO (A CAPA PODERÁ VIR SEPARADA)                                                                                       |     |    |  |     |
| 39                      | Calculadoras com bobina, 12 dígitos, 1.6 LIN/SEG, imprime em 1 cor, teclas custo/margem/venda, TAX+ E TAX-, memória independente, botão duplo zero, big display, seletor decimal, teclas de borracha, rolete IR 40, bobina 58mm. | Un. | 14 |  |     |
| 40                      | Nobreak 3.0 Kva: Especificações: ESTABILIZADOR TENSÃO, CAPACIDADE NOMINAL: 2 KVA, TIPO ONDA: SENOIDAL, NORMAS TÉCNICAS: NBR14136, TIPO: NOBREAK                                                                                  | Un. | 01 |  |     |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  | R\$ |

Valor total da Proposta por extenso: (.....  
.....  
.....)

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante legal)  
CPF:  
RG:  
Cargo: